



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital nº 003/2026

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os vereadores desta Câmara Municipal para a **4ª. Sessão Extraordinária**, a ser realizada no **dia 19 de março de 2026 (quinta feira)**, às **17 horas**, com a seguinte PAUTA: **2ª discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 019/2026**, do Executivo Municipal, que altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.695,33 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 022/2026**, do Executivo Municipal, que altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por REDUÇÃO no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências. **1ª discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 020/2026**, do Executivo Municipal, que institui Gratificação por Atividade de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural (GATPUR), no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 021/2026**, do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.933/2025, e dá outras providências;

Art. 2º. Providenciem os departamentos responsáveis à convocação dos Vereadores, de acordo com a Portaria 74/2020.

Art. 3º. Fica facultada a participação de forma remota, ao vereador que estiver fora do município durante a realização da sessão, mediante comprovação posterior nos termos da Portaria nº 92/2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.

Tereza Camilo dos Santos

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente/Gestão 2025-2026